



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 17 de Fevereiro de 2025 às 11:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-5172025, Código de validação: 37E25000DC.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 5172025
(relativo ao Processo 169832024)
Código de validação: 37E25000DC

Assunto: Autorização de Pagamento – MBM SEGURADORA
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 1082025](#), e considerando a [APÓLICE DE SEGURO DE VIDAS-1](#) anexada pela Unidade Gestora, encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **MBM SEGURADORA S/A**, referente à prestação de serviços de seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários, no valor total de **R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais)**, conforme Boletim, anexo [BOLETO22-820-000056998-01240-250226-135549.pdf](#), considerando o [INFORMA-CGP - 6532025](#) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sugerindo esta Secretaria Administrativo-Financeira que haja autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Art. 10 do Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 17/02/2025 às 11:49 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA